



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20250818022243**, intitulada **LEI Nº 616/2025 - INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E CRIA PROGRAMA DE SOLETRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

**Publicação:** 18/08/2025 14:23 | **Autorização:** 18/08/2025 14:23 | **Circulação:** 19/08/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01279, 19/08/2025 (ORDINÁRIA)

**Sector:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

Fica instituído o Dia Municipal de Alfabetização, a ser comemorado anualmente em 8 de julho, com o objetivo de destacar a importância da leitura e da escrita, e criado o Programa de Soletração no âmbito do Município de Santo André-PB, destinado a incentivar a alfabetização, a prática da leitura e o letramento, especialmente dos alunos matriculados na rede pública de ensino, podendo o programa ser explorado com a realização de campeonatos e brincadeiras de soletração em escolas, parques e praças, em conjunto com outras atividades que promovam a participação da sociedade e da comunidade estudantil. As despesas decorrentes da lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, e a lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com fundamento na Lei nº 616, de 18 de agosto de 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250818022243&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 02:19